

PROPOSTA N.º 130

Revisão e alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Concelho de Ansião

Processo n.º 2022/100.10.400/1

O Orçamento Participativo de âmbito local é um mecanismo de promoção de cidadania ativa e de participação democrática e voluntária que assenta na consulta direta aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem projetos de interesse para o seu concelho.

O Orçamento Participativo do concelho de Ansião pretende ser o resultado de uma gestão participada e informada, nos termos dos princípios e compromissos organizacionais relacionados com a aproximação da Administração Pública ao cidadão, e, naturalmente, assente nos valores da democracia participativa.

De acordo com o n.º 1 do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, no caso, no processo de governação local, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.

É objetivo da Câmara Municipal de Ansião reforçar o quadro democrático, pugnando pela transparência da gestão da sua Autarquia, apelando e potenciando a participação de toda a comunidade na construção de um concelho com maior esclarecimento e participação, em que todos os cidadãos tenham um maior conhecimento e intervenção ao nível da gestão e afetação dos recursos públicos disponíveis.

Ora, decorridos mais de sete anos desde a aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Concelho de Ansião, *aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Ansião de 31 de outubro de 2014, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ansião de 27 de fevereiro de 2015*, entendeu-se oportuno a sua revisão, introduzindo assim algumas alterações ao presente documento que visam, no essencial, não apenas manter os elevados níveis de participação verificados, como reforçar os mecanismos de controlo e flexibilização do seu âmbito de aplicação e ação, em ordem a uma melhoria contínua do seu modelo atualmente em vigor – Cf. projeto de revisão que se anexa.

É sob este desígnio que proponho, **delibere a Câmara Municipal:**

PROPOSTA N.º 130

a) - Iniciar o procedimento de revisão e alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo do Concelho de Ansião, ao abrigo do previsto no n.º1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação;

b) - Determinar, para efeitos de constituição de interessados, nos termos do n.º1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, as seguintes regras:

i) Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a alteração deste regulamento, devendo os mesmos ser dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Ansião, podendo ser entregues no balcão de atendimento do Município ou enviados por via postal para: Praça do Município, 3240-143 Ansião, ou, ainda, por correio eletrónico para: geral@cm-ansiao.pt;

ii) O prazo para a apresentação de contributos terá a duração de 10 dias, seguidos, contados da publicitação do edital de início do procedimento, sem prejuízo da audiência de interessados a realizar sobre o projeto de regulamento a aprovar.

c) - Delegar no Presidente da Câmara Municipal as respetivas competências de direção do procedimento.

d) - Publicitar a presente decisão de início do procedimento e de participação procedimental ao abrigo do n.º1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal

António José Vicente Domingues